



PODER EXECUTIVO
D.O. 19/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 438 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973 .

Autoriza a abertura, ao Departamento de Obras Públicas, órgão vinculado à Secretaria de Viação e Obras Públicas, do Crédito Especial de Cr\$ 15.735,68 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir , no corrente exercício, ao Departamento de Obras Públicas, órgão vinculado à Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial de Cr\$ 15.735,68 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para pagamento da Firma Construtora São Mateus Ltda., referente a débito de exercício anterior, nos serviços executados na obra de construção do muro divisório do Grupo Escolar São Gonçalo em Cuiabá .

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, serão cobertas com a anulação de igual importância da seguinte verba:

- 09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 3.09.01.07.09 - Gabinete do Secretário
- 5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
- 5.1.9.0 - Diversos
- 02 - Reserva para Aumento Anual do Funcionalismo público estadual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de novembro de 1973 ,
152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada as fls.
39 v. e 40, do livro
competente.

Obv - 11/07/85.

[Assinatura]

[Assinatura]